

PORTARIA Nº 298/2023

Autoriza o CISVALE a incluir novo grupo e procedimento de saúde na tabela de serviços prestados, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal GILSON ADRIANO BECKER, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a necessidade/demanda, dos municípios da região, de serviços da área da saúde;

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto ao atendimento de demandas de especialidades médicas.

Considerando a possibilidade de inclusão de novos procedimentos e grupos no rol de serviços de saúde já prestados pelo CISVALE, conforme Resolução 99/2022/CISVALE.

Considerando a necessidade de inclusão no rol dos serviços do CISVALE o exame de Angiotomografia Coronariana, que permite detectar e a quantificar entupimentos nas artérias coronárias (vasos responsáveis pela irrigação sanguínea do coração, e que quando obstruídos podem levar ao infarto agudo do miocárdio);

Considerando a necessidade de inclusão no rol dos serviços do CISVALE o exame de Eletrografia Hepática Ultrassônica usado para avaliar o grau de rigidez do fígado (sem necessidade de biópsia por agulha);

Determina a edição da presente Portaria:

Art. 1º Fica incluído, no rol dos serviços médicos/odontológicos prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, os seguintes procedimentos:

Grupo 07 TOMOGRAFIAS

1396 ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA
Valor R\$ 950,00

Grupo 8

1397 ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA

Valor R\$ 470,00

Art. 2º Caberá os municípios associados e ou conveniados ao CISVALE por meio das Secretarias Municipais de Saúde, a autorização, Regulação, Avaliação e controle dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 28 de agosto de 2023.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
